



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 706/2023/SGP - Manaus, 29 de novembro de 2023.

Dispensa de função comissionada dos servidores Sandra Mamede Moreira da Costa e Glauco de Oliveira Rebouças; e Designação para a servidora Sandra Mamede Moreira da Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP-19421/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora Sandra Mamede Moreira da Costa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula 111086, da Função Comissionada de Assistente de Juiz Titular, Código FC-05.

Art. 2º Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2023, o servidor Glauco de Oliveira Rebouças, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula 11473, da Função Comissionada de Assistente IV de Secretaria, Código FC-04.

Art. 3º Designar a servidora Sandra Mamede Moreira da Costa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula 11108, para ocupar, a partir de 1ª de dezembro de 2023, a Função Comissionada de Assistente IV de Secretaria, Código FC-04.

Art. 4º Autorizar a respectiva servidora a responder pela função comissionada para a qual foi designada.

§ 1º A servidora deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência da citada servidora em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome da servidora, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região